

**Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de
Cantagalo – Estado do Paraná.
Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial**

EDITAL

NOTIFICAÇÃO CONFRONTANTES – USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Aos 02 de fevereiro de 2023, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas da tabeliã Sabrina Fátima Mathias do Prado, do Município de Cantagalo/PR e Comarca de Cantagalo-PR, em seu Livro 117-N, fls. 152/155, em data de 07/07/2022, protocolada neste Ofício, sob nº 30.865 **em que são requerentes: ANTONIO CARLOS BONA**, portador da C.I nº4.559.201-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº623.616.009-00 e sua esposa **ISA APARECIDA CALDAS FERREIRA BONA**, portadora da C.I nº3.709.200-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº566.051.299-20, ambos brasileiros, ele agropecuarista, ela aposentada, residentes e domiciliados a Rua Santo Antônio, 205, Jardim Social, no Município de Cantagalo/PR. **FINALIDADE: NOTIFICAR OS CONFRONTANTES MENCIONADOS NA ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAPIÃO EXTRAORDINARIO**, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o contido no Provimento nº 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. **LOCAL:** Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada na zona Urbana do município de Cantagalo-PR. **FUNDAMENTO LEGAL:** Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10º; **IMÓVEL USUCAPIENDO: 1.) Um terreno URBANO, com área de 439,13m²** (quatrocentos e trinta e nove metros e treze decímetros quadrados), constituído pelo lote nº12, da quadra nº04, do Loteamento Vila Dariana, Município de Cantagalo/PR.

Procedo o presente EDITAL para notificar **OS CONFRONTANTES DA MATRICULA Nº9.905** do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava/PR:

ELY CONCEIÇÃO FAGUNDES – CPF:015.682.729-87

e JOÃO MARIA DE JESUS PADILHA – CPF: 038.166.779-08

Para que se manifestem, no prazo de quinze (15) dias, para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado.

E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após está publicação, será dado andamento aos procedimentos para o registro da Usucapião da área informada em nome do requerente.

Cantagalo, 18 de maio de 2023.

Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial